

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de Processo Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 013, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Convoca sessão deliberativa extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, nos termos do art. 28, inçiso II da Lei Orgânica Municipal¹ e do art. 78 do Regimento Interno², resolve CONVOCAR sessão deliberativa extraordinária no dia 18 de julho de 2016, com início às 9:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, na Avenida José Callegari, 300 — Bairro Ipê, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2016, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, que autoriza a Vice-Prefeita de Medianeira a ausentar-se do País.

Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, 15 de julho de 2016.

Procidente

l Art. 28. A Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente para tratar de matéria urgente, ou de interesse público relevante, formalmente comprovado:

I - Pelo Prefeito Municipal, durante o recesso legislativo;

II - Pelo Presidente da Câmara, pela Mesa Diretiva e por maioria dos Vereadores a qualquer tempo.

^{§ 19.} As Sessões Extraordinárias serão convocadas com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis e nelas não se tratará de matéria estranha à que motivou a sua convocação

^{§ 2}º. O Presidente da Câmara dará ciência da Convocação aos Vereadores, por meio de comunicação pessoal escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis do início da Sessão.

² Art. 178. Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o expediente se reduzirá a 30 (trinta) minutos e a ordem do dia será destinada exclusivamente á matéria.

II - Pelo Presidente da Câmara, pela Mesa Diretiva e por maioria dos Vereadores a qualquer tempo.